



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2017
(Do Dep. Fernando Monteiro)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação dos Projetos de Lei nº 1.465, de 2015, Projeto de Lei nº 1.891, de 2015, Projeto de Lei nº 2.410, de 2015, Projeto de Lei nº 4.226, de 2015, e do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.465, de 2015, adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

À Presidência da Comissão de Finanças e Tributação:

Sr. Presidente,

Com fundamento no § 1º do art. 117 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

- Solicitação de estimativa da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação dos Projetos de Lei nº 1.465, de 2015, Projeto de Lei nº 1.891, de 2015, Projeto de Lei nº 2.410, de 2015, Projeto de Lei nº 4.226, de 2015, e do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.465, de 2015, adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados os Projetos de Lei nº 1.465, de 2015, Projeto de Lei nº 1.891, de 2015, Projeto de Lei nº 2.410, de 2015, Projeto de Lei nº 4.226, de 2015, e o substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.465, de 2015, adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), para os quais fui designado relator no âmbito da CFT, sendo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro necessário para atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos artigos 117 e 118 da LDO/2017. Somente em posse dessas informações será possível buscar a fonte de compensação da ação pretendida de forma a resguardar as finanças públicas da União.

Sala das Sessões, de 2017.

DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO.